



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0017-2022

**Estabelece que bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos no município da Estância Turística de Guaratinguetá, adotem medidas de auxílio à mulher que se sintam em situação de risco.**

PROCESSO Nº 1552-2022

---

Art. 1º Fica estabelecido que bares, restaurantes e casas noturnas adotem medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do município de Guaratinguetá.

Parágrafo único. Fica instituída a política de inserção de placas informativas quanto a agressão, suspeita ou ameaça contra a mulher.

Art. 2º O auxílio à mulher poderá ser prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

§ 1º Serão afixados cartazes nos banheiros femininos ou em outro ambiente do estabelecimento, informando a disponibilidade do auxílio à mulher que se sintam em situação de risco.

§ 2º Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento poderão ser utilizados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2022.

**DANI DIAS**  
**Vereadora**

**VANTUIR FARIA**  
**Vereador**

Protocolo Nº 1655-2022  
27/05/2022



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

**JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Lei Legislativo nº 0017-2022**  
**Processo nº 1552-2022**

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei visa estabelecer que bares, restaurantes e casas noturnas e de eventos adotam medidas de auxílio às mulheres que se sintam em situação de risco.

São muitos os fatores responsáveis por criar um ambiente propício à prática do assédio, em todos os níveis hierárquicos. Um dos principais, no entanto, vem sendo rompido: o silêncio

Mas como antever o comportamento assediador e caminhar lado a lado com a causa do combate ao assédio?

Esta é mais uma ferramenta para tentar frear o frequente assédio e até mesmo à violência mais grave, o feminicídio que a mulher vem sofrendo, que hoje em dia não tem hora e nem lugar para acontecer.

Segundo pesquisas, 66% das mulheres já foram assediadas em bares ou restaurantes. <https://www.uol.com.br/nossa/noticias/redacao/2022/03/07/johnnie-walker-vai-custear-40-bares-sem-assedio-para-mulheres-pelo-brasil.htm#:~:text=66%25%20das%20mulheres%20j%C3%A1%20foram,bares%20ou%20restaurantes%2C%20diz%20pesquisa&text=Dois%20ter%C3%A7os%20das%20brasileiras%20relatam,este%20n%C3%BAmero%20sobe%20para%2078%25>.

A violência contra a mulher vem crescendo no Brasil a cada dia. Para evitar vítimas fatais, todo esforço desta Casa de Leis, a fim de protegê-las, deve ser bem-vindo.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2022.

**DANI DIAS**  
**Vereadora**

**VANTUIR FARIA**  
**Vereador**